



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2019.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, através da Secretaria da Agricultura e por meio da Comissão Responsável pela **3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO**, instituída pela portaria 1.154/2019, de 19/09/2019, torna público que realizará processo de Chamamento Público para habilitação de empresas e empreendedores, destinado à execução do objeto deste Edital, obedecidos os fundamentos legais da Lei Orgânica do Município de Arroio do Meio, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento do setor agrícola nos termos vigentes.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto deste Edital é o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO de empresas do **Ramo Agrícola, que atuam e/ou fomentam as atividades no Município**, preferencialmente estabelecidas no Município de Arroio do Meio, para participarem da **3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO**, que ocorrerá nos dias **25 e 26** de outubro de 2019, em frente à Subprefeitura de Forqueta, situada na Estrada Geral de Forqueta, Distrito de Forqueta, Arroio do Meio, RS.

1.2 - Em regra, será admitida apenas a participação de empresas e empreendedores estabelecidos em Arroio do Meio, considerando o limitado espaço físico e a estrutura do local. Havendo vagas remanescentes, será admitida a participação de empresas e empreendedores do ramo agrícola da região, desde que não coincidam com a atividade das empresas e empreendedores de Arroio do Meio.

1.3 - Fica limitado em 34 (trinta e quatro) o número de empreendedores/empresas para participar do evento, cujas inscrições homologadas serão publicadas em Edital.

1.4 - No caso das inscrições excederem o número estipulado no item 1.3 deste Edital, será divulgada a lista de inscrição excedente e, em caso de eventual desistência, poderá ser chamado o próximo inscrito para integrar o evento.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar empresas e empreendedores do ramo agrícola que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos exigidos.

2.2 - Poderão participar empresas/empreendedores do **Ramo Agrícola, que atuam e/ou fomentam as atividades no Município**, preferencialmente estabelecidas no Município de Arroio do Meio.

2.3 - As empresas e empreendedores, por ocasião da inscrição, deverão apresentar a relação de itens e/ou de produtos que comercializarão no evento, conforme item 7, Anexo I, Formulário de Inscrição.

2.4 - Não poderão participar empresas que representam franquias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

3 - DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

3.1 - A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público, conforme dispõe o item 4.1, deverá estar anexa ao Formulário de Inscrição - Anexo I, que é parte integrante deste Edital, e deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00min às 11h45min, e das 13h30min às 16h45min, no período abaixo descrito.

3.1.1 - No período **30/09/2019 a 10/10/2019**, estarão abertas as inscrições para empresas/empreendedores interessados em participar do evento, sendo observada a ordem de inscrição no Departamento de Protocolo, tendo em vista o número limitado estipulado no item 1.3 do presente Chamamento Público.

3.1.2 - As inscrições excedentes farão parte da fila de espera para suprirem eventual desistência ou inabilitação, obedecendo a ordem de cadastro.

3.1.3 - Terão preferência na inscrição e habilitação aqueles que participaram da última edição da FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO, assim como as empresas/empreendedores estabelecidos no Município de Arroio do Meio.

3.2 - O local para realizar a inscrição e entrega dos documentos será no Prédio Administrativo do Município, junto ao Departamento de Protocolo, sito a Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.

3.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fax, e-mail ou internet.

3.4 - As inscrições e a checagem da documentação serão de responsabilidade da Comissão Responsável pela 3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO, designada pela Portaria nº 1.154/2019, de 19/09/2019.

4 - DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - A documentação exigida neste Edital deverá ser apresentada pelo titular da empresa/empreendedor ou por seu representante legal, **em documentos originais**, sendo as cópias realizadas por servidor do Município.

4.2 - A documentação para a participação deste credenciamento, será:

a) Cópia do alvará de funcionamento e licença sanitária para as atividades que assim o exigirem, emitida pelo órgão competente;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

- b) Contrato Social ou certificado do MEI (para pessoa jurídica) e Cadastro de Inscrição Municipal (pessoa física);
- c) Talão de Produtor para as atividades que assim o exigirem;
- d) Formulário de Inscrição (Anexo I).

5 - DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

5.1 - A Comissão Responsável pela 3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO, designada pela Portaria nº 1.154/2019, de 19/09/2019, fará a análise de toda documentação e critérios necessários para a participação do evento.

5.2 - O resultado da habilitação será divulgado em 15/10/2019, em Edital a ser afixado no Quadro Mural no “hall” de entrada do prédio Administrativo, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.069/97.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - A empresa ou empreendedor inscrito, que não concordar com o resultado da habilitação, deverá protocolar recurso contrário à decisão (Anexo II).

6.2 - Os recursos deverão ser protocolados até o dia 17/10/2019, no Prédio Administrativo do Município, junto ao Departamento de Protocolo, na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, em formulário de acordo com o Anexo II deste Edital.

6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

6.4 - A Comissão Responsável pela 3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO, designada pela Portaria nº 1.154/2019, de 19/09/2019, fará a análise de todos os recursos.

6.5 - O resultado final, após recurso, será divulgado em 18/10/2019, através de Edital a ser afixado no Quadro Mural no “hall” de entrada do Prédio Administrativo, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1.069/97.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES HABILITADOS

7.1 - Os participantes serão responsáveis por toda logística para o transporte de equipamentos para sua participação, bem como toda organização do seu estande.

7.2 - Os participantes serão responsáveis civil e criminalmente por qualquer ato ou atividade que venha a causar ou ferir direito de terceiros, envolvidos direta ou indiretamente na feira.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1 - Garantir espaço físico e energia elétrica.
- 8.2 - Promover atrações culturais.
- 8.3 - Disponibilizar sinal de internet.
- 8.4 - Disponibilizar segurança noturna durante o evento.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Todos os estandes terão numeração e serão distribuídos conforme critérios a serem definidos pela Comissão, levando em conta fatores como logística, segurança, entre outros.
- 9.2 - Os prazos nesse edital poderão ser aditados, conforme necessidade da Comissão Organizadora e da Administração Municipal.
- 9.3 - À Comissão Organizadora cabe resolver as pendências que porventura surgirem no decorrer da aplicação deste chamamento, ou quaisquer outras que venham a ocorrer ao longo da organização da 3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO.
- 9.4 - A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 9.5 - O Município de Arroio do Meio não se responsabilizará por danos ou outros inconvenientes que possam ocorrer aos produtos durante a exposição, desde a montagem até a retirada, bem como sobre bens de propriedade dos empreiteiros e/ou mão-de-obra por eles contratados para o evento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de setembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

A N E X O I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO

Sexta e Sábado, 25 e 26 de outubro de 2019
Estrada Geral de Forqueta, Distrito de Forqueta - Em frente à Subprefeitura de Forqueta

1 - Nome da Empresa / Pessoa Jurídica:
2 - Nome Fantasia:
3 - Responsável/empreendedor:
4 - Contato (e-mail, telefone, WhatsApp):
5 - Endereço completo:
6 - Atividade: () Agropecuária () Implemento/Maquinário () Manutenção () Financeira () Outro: _____
7 - O que pretende expor na feira:
8 - Observações:

A inscrição implicará, por parte do inscrito, na completa ciência e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Chamamento Público, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

Arroio do Meio, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Arroio do Meio

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO

À Comissão Especial designada pela Portaria nº 1.154/2019, de 19/09/2019,

Empresa e/ou Empreendedor: _____
portador do documento de identidade nº _____ CPF nº
_____ e/ou CNPJ nº _____ apresento

recurso junto à Comissão designada pela Portaria nº 1.154/2019, de 19/09/2019, responsável pela
condução dos trâmites legais relativos a 3ª FEIRA AGRÍCOLA DE ARROIO DO MEIO.

A decisão objeto de contestação é:

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Arroio do Meio, _____, de _____ de 2019.

Assinatura